

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO USADO EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **HELIO MASSAKI TOTIZAWA**, inscrita no CNPJ nº 08.767.385/0001-29, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 069/2023.

HELIO MASSAKI TOTIZAWA - CNPJ nº 08.767.385/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17	ENVELOPE PRONTUARIO ENVELOPE MEDINDO 36CM (COMPRIMENTO) X 25,5CM (ALTURA), PAPEL KRAFT 120G, ABERTO NA PARTE SUPERIOR E FECHADONAS LATERAIS	30.000	UNID	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00

Prazo de entrega: As entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas ocorrerão no Almoxarifado da Saúde, localizada na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro, Amparo/SP, de segunda a sexta-feira das 7:30h às 11:00 e das 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **item 15** do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa,

será competente o foro da Comarca de Amparo.

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Empresa: **HELIO MASSAKI TOTIZAWA**
CNPJ Nº: 08.767.385/0001-29
Endereço: Rua Vicente Ferreira, nº 87, Jaguaré, São Paulo/SP
Representante: Helio Massaki Totizawa
CPF: 117.704.638-52
RG: 18.767.529

Testemunhas:

Maria Aparecida Adomaitis
RG: 20.163.687-6

Ademir Corrêa
RG: 24.811.227-2

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: HELIO MASSAKI TOTIZAWA

Ata de Registro de Preços nº 056/2023.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material impresso usado em todos os serviços de saúde, conforme edital e anexos.

Advogado: Mykner Marcel Casagrande de Lima.

OAB/SP nº 354.915.

1. Estamos CIENTE de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em visa e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até se julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 09 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46.

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gilberto Ferreira Martins Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 090.964.678-33.

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gilberto Ferreira Martins Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 090.964.678-33.

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Helio Massaki Totizawa

Cargo: Administrador

CPF: 117.704.638-52

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Ferreira Martins Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 090.964.678-33.

Assinatura: